



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 503-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023.

**PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
COCOS E A
EMPRESA GRÁFICA
DA BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil do Estado da Bahia, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, CEP: 40.352-00, inscrita no CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira de Britto, Diretor-Geral, portador do RG nº 909167 SSP-BA e CPR nº 112.577.415-00 e o Sr. Marcos Emílio Barbosa dos Santos, Diretor Técnico, portador do RG nº 06.610.595-10 SSP-BA e do CPF nº 740.794.505-59, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 003-2023, datado de 04 de dezembro vinculado ao Processo Administrativo nº 004-2023, Dispensa de Licitação nº 001-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**, mantendo-se o valor estimado inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 003-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de publicações de atos administrativos e demais matérias de interesse do Contratante no Diário Oficial do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Estado da Bahia, passará a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 21.005,52 (vinte e um mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.750,46 (um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade da Administração, no cumprimento das exigências das Leis Federais nºs 12.5247/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade (Lei de Licitações) e a falta destes acarretaria na desobediência de um dos princípios fundamentais da Administração Pública, a **publicidade**. A continuidade na prestação dos serviços já contratados permite a continuidade sem tumulto, porque não implica em mudanças estruturais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.018.2008 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade

3.3.9.0.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ: 15.257.819/0001-06
CONTRATADA
Roberto Pereira de Britto
Diretor-Geral

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ: 15.257.819/0001-06
CONTRATADA
Marcos Emílio Barbosa dos Santos
Diretor Técnico